

CONTRATO Nº 249-2016-10C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Sampaio, nº. 344, Centro-Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmo Sr. José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado CONTRATANTE, e a TRINCA ESPORTES LTDA - EPP, CNPJ nº 02.902.969/0001-83, situada à Rua Comandante Almiro, 465, Andar 01, Sala 04, Centro, Feira de Santana - BA, CEP: 44.001-456, adjudicatária vencedora do Pregão Eletrônico nº 046/2016, Processo Licitatório nº 058/2016, neste ato representado pela Sra. Maria José Lopes Bulos, inscrito no CPF sob o nº. 963.027.205-91, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05, de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de camisas para serem utilizadas em diversos eventos do Município (Micareta, São João e Expofeira).

- §1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- §2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 3º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- §3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da primeira ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ 12.495,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|------|--------|--------|-------------------|---------------|
| 01 | AQUISIÇÃO DE CAMISA EM MALHA PV, COM MANGA CURTA E GOLA CARECA, COM PINTURA NA FRENTE E NAS COSTAS, NUMERAÇÕES P, M, G E GG, EM DIVERSAS CORES, ONDE SERÁ INFORMADO AO LICITANTE VENCEDOR NA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO AS OUANTIDADES EQUIVALENTES | UN | 1.500 | Bull's | R\$ 8,33 | R\$ 12.495,00 |

Mylas

Pregão Eletrônico no. 046/2016 - fls.

OS coo



| VALOR TOTAL: | R\$ 12.495,00 | | | |
|--|---------------|--|--|--|
| VALOR TOTAL POR EXTENSO: Doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais. | | | | |

§1º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| Unidade Gestora: | Projeto/Atividade: | Elemento de despesa: |
|------------------------------|--------------------|----------------------|
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 27.813.033.2044 | 33.90.30.99 |
| CULTURA, ESPORTE E LAZER | 27.013.033.2044 | Fonte: 00 |

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- §1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.
- §2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA *pro rata tempore*.
- §3º. Em conformidade com o inc. II do art. 40, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA — REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de

Pregão Eletrônico nº /046/2016 /1s

000530

My My

;



paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens; no que couber;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado; no que couber;
- oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a, quando for o caso;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, no que couber;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura:
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da primeira ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

Pregão Eletrônico na

Pregão Eletrônico nº. 046/2016

Op. Solo

My My

. . Sec. 7



- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos nos art. 81, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço n\u00e3o realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- §º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- §º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- §º3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §º4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §º5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

- §º1. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- §º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I, XIII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666 /93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do § 2º do art. 79 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

Pregão Eletrônico nº. 046/2016

- f/8. 4 -



.

4. 40%



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, 11 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATANTE

Testemunhas

cpf: <u>006 -860 -215 - 74 -</u>

RG: 07.037.589-50

TRINCA ESPORTES LTDA - EPP CONTRATADA

Restamentes

CPF: 031 .626.945-07

RG: 1326578642



E. Co

DECRETO N° 9.907, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

"Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.600, de 28 de dezembro de 2015, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 3.926.000,00 (três milhões, novecentos e vinte e seis mil reais), conforme detalhamento abaixo:

| | | | TOTAL | 3.926.000,00 |
|---------|------------------|-----------|-------|--------------|
| 09.0909 | 12.365.047.2265 | 4.4.90.52 | 0015 | 74.000,00 |
| 09.0909 | 12.365.047.2263 | 4.4.90.51 | 0001 | 300.000,00 |
| 09.0909 | 12.365.047.2037 | 3.3.90.34 | 0001 | 130.000,00 |
| 09.0909 | 12.361.047.2036 | 3.3.90.34 | 0001 | 600.000,00 |
| 09.0909 | 1.2.361.047.2036 | 3.3.90.30 | 0001 | 2.310.000,00 |
| 09.0909 | 12.122.004.2032 | 3.3.90.92 | 0001 | 7.000,00 |
| 09.0909 | 12.122.004.2032 | 3.3.90.39 | 0001 | 350.000,00 |
| 09.0909 | 12.122.004.2032 | 3.3.90.30 | 0001 | 150.000,00 |
| 09.0909 | 12.361.047.1010 | 4.4.90.92 | 0001 | 5.000,00 |

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

| CLASS. INST. | PROGRAMÁTICA | ECONÔMICA | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------|-----------------|-----------|-------|--------------|
| 09.0909 | 12.361,047.1085 | 3.3.90.39 | 0001 | 1.375.000,00 |
| 09.0909 | 12.128.047.2033 | 3.3.50.43 | 0001 | 300.000,00 |
| 09.0909 | 12.361.047.2036 | 4.4.90.52 | 0001 | 500.000,00 |
| 09.0909 | 12.365.047.2037 | 3.3.90.30 | 0015 | 74.000,00 |
| 09.0909 | 12.365.047.2037 | 4.4.90.52 | 0001 | 300.000,00 |
| 09.0909 | 12.361.047.2040 | 4.4.90.52 | 0001 | 70.000,00 |
| 09.0909 | 12.361.047.2220 | 3.3.50.43 | 0001 | 307.000,00 |
| 09.0909 | 12.365.047.2264 | 3.3.90.39 | 0001 | 1.000.000,00 |
| | | | TOTAL | 3.926.000,00 |

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de abril de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 058-2016 PREGÃO ELETRÔNICO 046-2016

OBJETO: Aquisição de camisas para serem utilizadas em diversos eventos do Município (Micareta, São João e Expofeira). **VENCEDOR**: TRINCA ESPORTES LTDA – EPP. **HOMOLOGAÇÃO**: 11/04/2016. **VALOR**: R\$ 12.495,00. Feira de Santana, 16/04/2016 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 058-2016 PREGÃO ELETRÔNICO 046-2016

CONTRATO: 249-2016-10C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATADO: TRINCA ESPORTES LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de camisas para serem utilizadas em diversos eventos do Município (Micareta, São João e Expofeira. ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2016. VALOR: R\$ 12.495,00. Feira de Santana, 16/04/2016 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 16 DE ABRIL DE 2016 - ANO C - Nº 21,916

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

BARRA

PREÇÃO PRESENCIAL SMS/SMAS Nº 0.17/2016 Adhamente. Toma público que a sussão inaugural, marcada para 20/04/2016, sem aduada para 29/04/2016. As 09hs no mesmo local Informações Av 02 de julho Centro, Tel (74) 3662-2101 ou saramalua2@hotinal.com. Barra - Bahia, 15 de abril de 2016 Sara Maluià Bessa de Oliveira - Prepoeira

CAMAÇARI

REGÃO N.º 032/2016 (PRESENCIAL) - COMPEL - AVISO DE ABERTURA - Objeto Registro de Preços para aquisição de minerial de expediente (cota bastão, molhodor de dedos e pona lápis, clips e lembretes) para futuras contratações de acordo com a necessidade e convenência da Administração Municipal. Abertura: 05/05/2016 às 09h00min - Edital/Informações: www.congras canacari.ba gov.br. Tel.: (71) 3621-6880/3621-6776 Priscila Lins dos Santos - Propogra da COMPEL.

PREGÃO N.º 033/2016 (PRESENCIAL) - COMPEL - Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expedienta (livro ata, livro protocolo, papel couchá e envelopes) para futuras contratações de acordo uxin a necessidade e convenência de Administração Abendura Odrós/2016 ás 09000mm - Editablinformações www.compras.camacari.ba.gov.bb. Tel.: (71) 3621-0880/3621-6779, Marcelo Guimariãos Gones de Sousa - Pregetiro do COMPEL.

(11) 382 (1680/1674) 77. America estimates Genides de Subsa - Hegeland de Jarace CONCORRENCIAN (003/2016 - COSEL/OBRAS - AVISO DE SUSPENSÃO - COSEL/OBRAS - A Comissão Setorial Permamente de Licitação - COSEL/OBRAS tama público, para conhecimento dos interessados, que em vírtude de questionamento en ecess dade de acequação no projeto básico, fica SUSPENSÃ a sessão de abertura e recebimento dos intervipios de propostas de preços e habilitação do CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 - COSEL/OBRAS - cujo objeto é a contratação do compress especializada para construção de 06 pontos no Bacia do Rio Camaçam nas focabilidades abaixo descritas: 01. Ponte da Rua Batina, 02. Ponte na Travessa Rio Bandeira, 03. Ponte da Rua Umão, 04. Ponte da Avenida Rio Camaçam CS. Ponte da Rua Belimonte. 06. Ponte da Rio das Algarobas, prevista para o día 19 de abril de 2016 as 09h00mm. Informaremos a neva dato populuramento. Camaçam, 15 do abril de 2016. Maior Ivonete Gomos Silva - Presidente da Cosel/Obris

CAMPO FORMOSO

TOMADA DE PRECO Nº 003/2016 PA, Nº 088/16 form publice que às 09/30 do dia 03/05/16 na sur Sede. Objete. Contratação de empresa especializada na realização de refutana do Estado Municipal José Telesphoro, localizada no Municipal, por "sob o regime de emperada por prega global". O Edital no sotor de licitações, mediante o payamente da taxa, de RS 100.00, que deverá ser recolhido no Setor de Tributos Informações na e-mail: licitacampoformoso@bhotinail.com. Campo Formoso/BA, em 15/04/2016. Sara Souza Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

TOMADA DE PREÇO № 004 /2016. PA № 041/16. Toma público que às 09/h30 do dia 10/05/16, na suo Sede Objeto: Contratação de empreso de engenharia civil para realização da conclusão do obras da creche do poveado de Lagoa do Porco, localizada no Município, upo: "sob o regime de empreitada por preço global". Edital no setur de licitações. ... mediante o paganiento da taxo, de R\$ 100.00, que doverá ser recolhido no Setor de Tributos, deste Município, Mais informações atraves do e-mail licitacempotormoso@homeil com. Campo Formoso - BA, em 15 de Abril de 2016. Sara Sosza Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Dec. 004/2016.

DIAS D'ÁVILA

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2015. A Prefeitura Municipal de Dias D'Avila toma público, que realizará no del 20/05/2016, as 10h, na Sala do COPEL/ SEOSP, a ficilação na modalidade CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 00 1/2015, cujo objeto e a Contratação de empresa especializade em Obras e Serviços de Engenhana visando à execução de pavimentação e denagam em vada nos bairos SANTA HELENA, VARGINHA e IMBASSAL conforme especificações o quantitativos estimados no Edital e seus anixos, informações efou Edital no Site da Prefeitura (www.masdavila.ba.gov.br) - Prefeitura Minicipal de Días D'Ávila, situada na Praça dos frês Poceres bairro Lessa Riberio, sm. 1et (71) 3643-3537 e Fax. (71) 3648-3502. Dais D'Avila 15 04.2016 - Antonio Alexandre da Silva Lima Pereida - Presidente da Comissão Seturial Premiamente de Lestação de Obras a Serviços de Engenhana.

ESPLANADA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº: 002-2016-CP- A Prefeitura Municipal de Esplanada avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da

Administração Municipal de segunda a sexia das 8:00 às 12:00 horas exceto ferrados o Edital de CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 602-2016-CP-, objetivando a Contratação de empresa do ramo para efetuar a Pavimentação e Drenagem em várias Ruas do Municipio de Esplanada, Estado da Bahia, Abertura 16:05/0016 às 09:00 horas, Esplanada-Ba, 14 de abril de 2016, Litercilio Mora Xavier - Secretário Municipial de Administração.

FEIRA DE SANTANA

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO - LICITAÇÃO 805-2016 - TOMADA DE PRECO 802/2016 - Avisantos (306 na publicação do DOE dia 19/03/2016 Onde 16-56 HOMOLOGAÇÃO 07/03-2016) Leia-se. DATA DE ASSINATURA: 14-04-2016 FSA, 15/04-2016 Josileno da Silva Atago - Prosidente da CPL.

LICITAÇÃO 087/2016 - PREGÃO ELETRÓNICO 070/2016 - Objeto contratação de pessoa jundica para prestação de serviços de todação de venculo para atender ao serviço de auxilio funeral, coordenado pela Sacretaría Municipal de Desenvolvimento Social Tipo Idenor preço Data: 03/05/2016 as 08h30 Informações no Dato, de Licitação e Contratos Av Sampaio, n. 344. Centro, nos dias utas, das 09h300 as 12h300 e das 14h00 as 17h00 Tel. 79 3602 8345 6361. Edital no site: www.licitacoes-e.com pr. Feira de Santana, 15/04/2016. Adnairá estella Barbosa Assis - Pregoetra.

LICITAÇÃO 086/2016 - PRECÃO ELETRÔNICO 069/2016 - Objeto, Admisição de material permanente para a Casa do Trabalhador Tipo: Monor croce Data 03/09/2016 às 10h3/2 Informações no Dipto de Licitação e Contratos, Av Sanapare, nº 344, Centro, nos Jas utatas das 09h800 às 12h800 e das 14h00 as 17h00 tel: 75 3602 8345/8361 Editat no sue www.lacitacous-e.com.br. Fera de Santana, 15/04/2016 Admana Esteta Barbosa Assis - Pregueira

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 059-2016 - PREGÃO ELE TRÔNICO 046-2016
OBJETO Aquisição de camisas para serem utilizadas em diversos eventes do Muziciano (Minarota São João e Expoleira), VENCEDOR: TRINCA ESPORTES LIDA - EPP HOMOLOGAÇÃO 11/04/2016 - VALOR: R\$ 12.495,00. Feira de Santana, 16/04/2016 - Jese Ronaldo de Carvaño - Profetto

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 058-2016 - PREGÃO ELETRÓNICO 046-2016 CONTRATO 249-2016-10C CONTRATANTE MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATADO, TRINCA ESPORTES LTDA - EPP OBJÉTIO Aquisiçal de damado dos setem utilizadas em diversos eventos do Municipio (Microeta, Sao João e Evodencia ASSINATURA DO CONTRATO 11 04 2016, VALOR IRS 12 498-99. Ferra do Santano, 15-04-2016 - José Robaldo de Carvallo - Protato

ERRATA - LICITAÇÃO 085/2016 - PREGAO ELETRÓNICO 089/2016 - Avisarios que na publicação do dia 15/04/2016 - Orde le-se PREGÃO ELETRÓNICO 069/2016 - Loia-se: PREGÃO ELETRÓNICO 07/2/2016 FSA, 18/04/2016, Caroline Suzart Colias Freitas - Pregorita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA - PARECER 173/PGM/16

Públicado no Diário Oficial do Estado de Bahia, 20/02/2015, Seção Municípido Diário Oficial da União, Seção 3, n. 38,26/02/2016; Diario Oficial Eletrônico do Município de Pena de Santona Ano II, Edição 187, 26/02/2016, Jornal Folha do Estado de Bahia, paque 4, 26/02/2015, Jorda do Estado de Bahia, paque 4, 26/02/2015, Jorda do Estado de Santona PR4-g H14022, Teja-se, dos ventiladores pulhicipates da matual bestimo.

Feira de Santana, 14 de Abril de 2016, Denise Lima Mascarenhas - Secretaria Municipal de Sande

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA - PARECER 376/PGM/16

Publicado no Dinno Oficial do Estado de Batina, 12/04/2015. Secão Municipios, Diano Oficial Cal União, Secão 3, nº59. 12/04/2016. Diano Oficial Pletrônico do Municipio de Feira de Santana. Ano II, Edição 218. 12/04/2016. Jornal Fotha do Estado da Batina pagina 8. 12/04/2016. Ondo se lê Ratifico a mexigibilidade de licitagad", tera-se. Ratifico a dispensa emergêncial. Fora de Santana, 14 do Abril de 2015. Denise Lima Mascarennos - Secretária Municipia de

IPECAETÁ

TOMADA DE PRECOS Nº 2/2016- forna público que abriu Licitação na modalidade Tomada de Preços no 002/2016 para contratação de empresa especializada para prestição de serviços com recoperação de diversas estradas vicinais no municipio de focacia - BA, conforme específicações constantes no Aneo o La sor realizada no dia 05/05/2016 as 10hrs. Editat e Anexos disponiveis da sede da Prefeituro Municipal, a Rua Vivaldo Reis nº 02, Centro, CEP 44 680-000. Valor do

